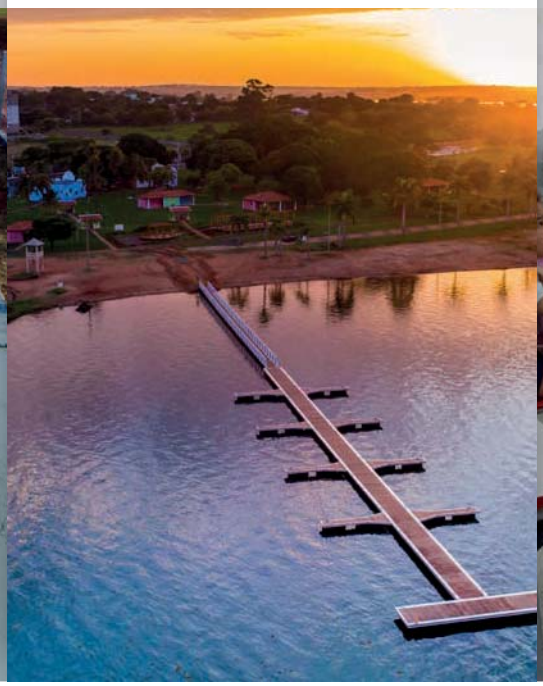
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 16 de junho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2712

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 16 de junho de 2025
Ano XII | Edição nº 2712

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal do Idoso – CMI 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Atribuição de Classe/Aulas 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.179, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a suspensão do período de gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que as férias da servidora pública municipal Camila Oliveira da Silva, que estavam agendadas para o período de 06/06/2025 a 18/06/2025, conforme consta na escala de férias anual.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 243/2025, de 16 de junho de 2025, do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a suspensão do período de gozo de férias da servidora acima identificada, por necessidade inadiável do serviço, a partir do dia 16 de junho de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Determinar, a suspensão nos termos da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), das férias agendadas para a servidora pública municipal **Camila Oliveira da Silva,** matrícula funcional nº 52574-2, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia **16 de junho de 2025**, conforme Memorando nº 243/2025, de 16 de junho de 2025.

Art. 2º A chefia imediata da servidora deverá conceder 3 (três) dias de férias em data oportuna, observando a necessidade do trabalho, bem como direito às férias, constante na legislação municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 11/2025 de 10 de Junho de 2025.

Dispõe sobre o registro provisório do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa, no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando que o CMI é um órgão permanente, paritário e deliberativo com a competência de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política do idoso no âmbito da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1994;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 08/2025 que Dispõe sobre os critérios para a Inscrição de Entidades e Projetos Governamentais e não Governamentais filantrópicas ou não, no Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando o pedido de Inscrição protocolado pelo serviço em 17/03/2025.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, conforme deliberação de seu colegiado proferida em 10 Junho de 2025;

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o registro provisório do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas** no Conselho Municipal do Idoso pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único: O serviço deverá apresentar na Secretaria Executiva do Conselho as informações sobre o andamento do processo de reforma da sede, após o incêndio que ocorreu no local.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 10 de Junho de 2025.

Mário Luis da Silva Pires
Vice Presidente do CMI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB Profª "Celda Mello Oliveira

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 15/2025

A EMEB PROFª CELDA MELLO OLIVEIRA torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os professores com contratos ativos e demais interessados para a sessão de atribuição, para as funções de **Professor de Educação Básica I** de aulas como segue:

1 – É **obrigatório** estar munido dos documentos abaixo mencionados:

a) Documento com foto;

b) Via de Mod. DRHU; (caso possuir contrato ativo)

b) Horário de trabalho do(a) professor(a) fornecido pela autoridade competente. (caso possuir aulas atribuídas)

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	18/06/25	EMEB Profª Celda Mello Oliveira	13:00

Período: 01/07/25 a 28/11/25

Identificação: 5 (cinco) horas/aulas semanais do Projeto Descritores e Projeto Reforço e Recuperação da turma do 2º ano A, aulas livres em razão da desistência da Prof.ª Dalila da Costa Piauí Augusto.

Disciplina: PEB I - Polivalente

Turno: Manhã

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª 7h00 as 7h50	2ª 7h50 as 8h40	3ª 8h40 as 9h30	4ª 9h50 as 10h40	5ª 10h40 as 11h30	6ª 11h30 as 12h20	PRÉ 12h20 as 13h10	1ª 13h10 as 14h00	2ª 14h00 as 14h50	3ª 14h50 as 15h40	4ª 16h00 as 16h50	5ª 16h50 as 17h40	6ª 17h40 as 18h30
2ª feira	-	-	-	-	-	2ºA	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	2ºA	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	2ºA	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	2ºA	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	2ºA	-	-	-	-	-	-	-

3 – A atribuição acontecerá na seguinte ordem:

- Professores efetivos da Unidade Escolar;
- Professores temporários com contrato ativo;
- Professores temporários sem contrato ativo;

4 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ não existe candidato interessado na U.E;
☐ existe candidato interessado na U.E;

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 16 de junho de 2025.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SAKANE BARAKAT
Diretora de Escola

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br